



DECRETO N.º 10.258
De 22 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.712,75 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.776 de 21 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.712,75 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(523) 01.10.01.08.244.0038.2.212.3.3.90.30.00R\$ 15.726,76
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS

(525) 01.10.01.08.244.0038.2.212.3.3.90.39.00R\$ 20.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS

(528) 01.10.01.08.244.0038.2.212.4.4.90.52.00R\$ 260.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS

(535) 01.10.01.08.244.0038.2.214.3.3.90.30.00R\$ 155.825,21
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

(537) 01.10.01.08.244.0038.2.214.3.3.90.39.00R\$ 155.825,21
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

(539) 01.10.01.08.244.0038.2.214.4.4.90.52.00R\$ 60.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB FNAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto Municipal n.º 10.258/2024

(517) 01.10.01.08.244.0038.2.211.3.3.90.30.00R\$ 80.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Bloco de Proteção Social Especial de Médica Complexidade – BL PSEMC FNAS

(519) 01.10.01.08.244.0038.2.211.3.3.90.39.00R\$ 46.336,17
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bloco de Proteção Social Especial de Médica Complexidade – BL PSEMC FNAS

(521) 01.10.01.08.244.0038.2.211.4.4.90.52.00R\$ 50.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Bloco de Proteção Social Especial de Médica Complexidade – BL PSEMC FNAS

TOTAL:R\$ 843.712,75

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro de exercício anterior de repasses federais destinados as Unidades Sócioassistenciais no valor de R\$ 843.712,75 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/02/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 755B-0D81-0CD8-6F42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 22/02/2024 14:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/755B-0D81-0CD8-6F42>